



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 373/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0011838/2020-71

RELATORA: Ivonice Maria da Rocha

APROVADO EM 15.12.2020

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Gênese, no município de Arinos.

Histórico

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Gênese, de Arinos, enviado, à consideração do Conselho Estadual de Educação, pela Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais/SEEMG, por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 1348/2020, de 20.11.2020.

Recebido, em 26.11.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Por meio de requerimento, datado de 21.11.2019, a Sra. Luciana P. O. Álvares, Presidente da Cooperativa de Trabalho Educacional Vale do Uruçua - COOTEVALE solicita o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Gênese, no município de Arinos.

Consta, do processo, a seguinte documentação:

- cópias dos atos autorizativos, com destaque para a Portaria nº 911/2015, publicada no "MG" de 24.6.2015, que credenciou a Cooperativa de Trabalho Educacional Vale do Uruçua - COOTEVALE, por cinco anos, e autorizou o funcionamento do Centro Educacional Gênese com o Ensino Fundamental (anos finais), por quatro anos;
- Declaração, emitida pelo Diretor Osmar Rodrigues Ramalho, datada de 05.02.2020, com informações sobre a existência de atos escolares praticados a descoberto, por lapso de acompanhamento de datas de prazos publicados;
- Relatório de verificação *in loco*, emitido pelo serviço de inspeção escolar da SRE de Unaí, datado de 22.11.2019, favorável ao pleito, e ratificado pela Diretora DIPE da Superintendência Regional de Ensino de Unaí, informando que: Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Calendários Escolares estão atualizados; os professores são habilitados; foi confirmada a existência do Livro de Ponto para os registros do comparecimento dos professores e demais funcionários; o material didático-pedagógico e acervo bibliográfico são adequados e suficientes; o estabelecimento de ensino possui infraestrutura e instalações físicas adequadas para o correto e regular funcionamento, bem como equipamentos e materiais necessários para o atendimento aos docentes e discentes; a escola atende a seguinte demanda, nos anos finais do Ensino Fundamental: 6º ano, com 4 alunos, 7º ano, com 8 alunos, 8º ano, com 9 alunos, e 9º ano, com 11 alunos; a entidade está em situação regular com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS; o diretor Osmar Rodrigues Ramalho e o secretário Adair Damascena Carneiro possuem autorizações para dirigir e secretariar, respectivamente.

Conclusão

Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Gênese, localizado na Rua Antônio Fernandes Valadares, 304, Bairro Primavera I, no município de Arinos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir de 24.6.2019.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.

Ivonce Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 30/12/2020, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23278068** e o código CRC **E89BB149**.

Referência: Processo nº 1260.01.0011838/2020-71

SEI nº 23278068